



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.**

### INDICAÇÃO Nº.104/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências

**COLOCAR REDUTOR DE VELOCIDADE PRÓXIMO A ESQUINA DA RUA DORESOPOLIS COM A RUA FLORIANO PEIXOTO, BAIRRO BELA VISTA.**

### JUSTIFICATIVA

A rua Doresópolis é de grande movimento, pois dá acesso ao centro da cidade e faz ligação com a rua Floriano Peixoto bairro bela Vista.

Segundo relato dos moradores da rua Doresopolis os veículos que vão sentido centro ou sentido a rua Floriano Peixoto bairro bela vista entram na rua em grande velocidade causando assim preocupação e insegurança aos moradores próximos a esquina acima citada, principalmente aos pais que tem crianças, temem serem atropeladas.

Portanto em atendimento aos mesmos este Vereador solicita de V. Excia que envie ao Departamento competente desta Administração tal indicação para que possa tomar as devidas providências no sentido de colocar um redutor de velocidade na rua Doresopolis próximo a esquina com a rua Floriano Peixoto evitando assim de acontecer algum acidente envolvendo pedestre e veículo devido a alta velocidade de motoristas imprudentes.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 10 de maio de 2017.

  
JOSÉ WELINGTON DA SILVA  
Vereador – 2017/2020



10.05-2017  
às 9:40h